
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.401, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

Reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o "Lions Clube de Castanhal - Centro" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará o "Lions Clube de Castanhal - Centro", com sede e foro na Cidade de Castanhal, na Rua Vicente Pereira Lima s/nº, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de outubro de 2001.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.558, de 11/10/2001.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

